PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento s/n Paripiranga Bahia.

Mensagem 21/2020
De 15 de Dezembro de 2020.

Recebi em 23/12/2020

Viviane Patricia Leal Santos Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração Geral
Portaria nº 24/2020

EMO. SR.
JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Motivo: **ENCAMINHA LEI Nº 15/2020** Com a referida certidão de tramitação nessa Casa Legislativa.

De ordem do Excelentíssimo Sr. **JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA,** Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga, Estado Federado da Bahia, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. **A LEI Nº 15/2020** de 15 de dezembro de 2020, **"Dispõe sobre denominação de praça pública localizada na comunidade Pau Lavrado, neste município de Paripiranga-BA"**. De autoria do Executivo Municipal e que após tramitação regular nessa Casa Legislativa foi aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em segunda e última discussão e votação, obteve **06 (seis) votos** favoráveis, ficando assim aprovada por unanimidade dos presentes, na Sessão realizada dia 15 de dezembro de 2020. Sendo encaminhada a V. Exa. Para se manifestar a respeito da sanção ou veto da referida Lei, nos termos do Art. 181 e 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga, e demais providencias legais a serem adotadas.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 15 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 15/2020** de 15 de dezembro de 2020, "Dispõe sobre denominação de praça pública localizada na comunidade Pau Lavrado, neste município de Paripiranga-BA". E após tramitação regular nessa Casa Legislativa foi aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em segunda e última discussão e votação, obteve 06 (seis) votos favoráveis, ficando assim aprovada por unanimidade dos presentes.na sessão do dia 15 de dezembro de 2020.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 15 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento s/n Paripiranga Bahia.

Mensagem 21/2020
De 15 de Dezembro de 2020.

EMO. SR.
JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Motivo: **ENCAMINHA LEI Nº 15/2020** Com a referida certidão de tramitação nessa Casa Legislativa.

De ordem do Excelentíssimo Sr. **JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA,** Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga, Estado Federado da Bahia, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. **A LEI Nº 15/2020** de 15 de dezembro de 2020, **"Dispõe sobre denominação de praça pública localizada na comunidade Pau Lavrado, neste município de Paripiranga-BA"**. De autoria do Executivo Municipal e que após tramitação regular nessa Casa Legislativa foi aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em segunda e última discussão e votação, obteve **06 (seis) votos** favoráveis, ficando assim aprovada por unanimidade dos presentes, na Sessão realizada dia 15 de dezembro de 2020. Sendo encaminhada a V. Exa. Para se manifestar a respeito da sanção ou veto da referida Lei, nos termos do Art. 181 e 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga, e demais providencias legais a serem adotadas.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 15 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Anarade
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15/2020
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na comunidade Pau Lavrado, neste município de Paripiranga-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA JOÃO BISPO – Sr.º NÁ", a praça onde se encontra o templo dedicado à Nossa Senhora Aparecida, na comunidade Pau Lavrado, município de Paripiranga – BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa na referida praça;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 15 de dezembro de 2020.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 15/2020** de 15 de dezembro de 2020, "Dispõe sobre denominação de praça pública localizada na comunidade Pau Lavrado, neste município de Paripiranga-BA". E após tramitação regular nessa Casa Legislativa foi aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em segunda e última discussão e votação, obteve 06 (seis) votos favoráveis, ficando assim aprovada por unanimidade dos presentes.na sessão do dia 15 de dezembro de 2020.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 15 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019